

LEI N ° 229, DE 06 DE JULHO DE 2.001.
Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – O loteamento habitacional urbano pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, constante de 89 (oitenta e nove) unidades, identificado como empreendimento MOTUCA/A, passa a denominar – se oficialmente “JARDIM CANAVIEIRAS”.

Artigo 2 °) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 06 de julho de 2.001.

EMILIO CARLOS FORTES
Prefeito Municipal